

## RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 005/2023

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 004/2023, de 17/01/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2322/2018;

## RESOLVE:

Art. 1° - **Renovar o reconhecimento**, pelo prazo de **05(cinco) anos**, do curso Técnico em Administração, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Mucuri, n° 201, Bairro Caiçaras, em Barbacena, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

NADIM ELIAS DONATO FILHO

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

